

A secretaria de Estado da Educação/RS, através da Subsecretaria de Infraestrutura e Serviços Escolares, **NOTIFICA** a empresa **D A ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, a apresentar **DEFESA PRÉVIA** nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/1993, conforme se verifica no **OF.0132/2024- NOT/JUD/SEDUC**, relativo ao **TERMO DE CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA Nº 156/2023 - DAL/DGBS/SUBINFRA**, DEMANDA SGO Nº 2022/00678, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/1900-0003767-0, PROCESSO NOTIFICATÓRIO Nº 24/1900-0014103-0.

---

**Seção de Procedimentos Estatutários**

---

RAQUEL FIGUEIREDO ALESSANDRI TEIXEIRA  
Av. Borges de Medeiros, 1501 - Plataforma  
Porto Alegre / RS / 90119-900

---

**Editais**

---

Protocolo: 2025001298222

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025****EDITAL Nº 04/2025 - DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PÓS-RECURSO**

A Secretária de Estado da Educação do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, tendo em vista o disposto na Lei Estadual n.º 6.672, de 22/04/1974 e suas alterações, na Lei Estadual n.º 15.266/19, na Lei Complementar Estadual n.º 13.763/2011, na Lei Estadual n.º 13.694/2011, na Lei Estadual n.º 13.320/2009, no Decreto Estadual n.º 57.714/24, no Decreto Estadual n.º 56.229/21, na Lei Federal n.º 9.394/96, e, subsidiariamente, naquilo que não é contrário, na Lei Complementar Estadual n.º 10.098/1994, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO o EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PÓS-RECURSO**, do Concurso Público aberto pelo **Edital Nº 01/2025**, nos seguintes termos:

**Art. 1º** Após análise dos recursos interpostos contra o Edital de Deferimento e Indeferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição, fica MANTIDO o resultado divulgado em 11 de julho de 2025, no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br).

**Art. 2º** As demais solicitações de isenção da taxa de inscrição, listadas no Anexo II do Edital de Deferimento e Indeferimento das solicitações de isenção, divulgado em 11 de julho de 2025, permanecem INDEFERIDAS.

**Art. 3º** Os candidatos que interpuseram recurso contra o indeferimento de sua solicitação de isenção da taxa de inscrição poderão consultar a resposta por meio do link **Consultar resposta do recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição**, disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), por até 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste edital.

**Art. 4º** Conforme o estabelecido no subitem 4.15 do Edital de Abertura n.º 01/2025: "O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida, assim como eventual recurso apresentado indeferido, tendo interesse em permanecer inscrito(a), deverá acessar o endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), durante o período de inscrição indicado no Cronograma – Anexo VII, realizar uma nova inscrição, observados os procedimentos previstos no item 5, gerar boleto, e efetuar o pagamento até o seu vencimento, no primeiro dia útil subsequente ao encerramento das inscrições."

**Art. 5º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Porto Alegre/RS, 28 de julho de 2025.

**Stefanie Henking Eskereski**  
Secretária de Estado da Educação, em exercício.

---

**07 Coordenadoria Regional de Educação Passo Fundo**

---

CARINE IMPERATOR WEBER  
Av. Borges de Medeiros, 1501 - Plataforma  
Porto Alegre / RS / 90119-900

---

**Portarias**

---

Protocolo: 2025001297821

Assunto: Portaria  
Processo: 25/1900-0039997-1

**Portarias**